



Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2126

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.753 DE 06/10/2006.

O Povo do Município de Guaxupé, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo V da Lei Municipal Nº 1.753 de 06/10/2006 passará a vigorar com a seguinte alteração da área urbana:

PERÍMETRO					
ESTAÇÃO	VANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA	X	Y
MARCO - 0	MARCO - 1	93°31'04"	4644,75	324634,00	7645418,00
MARCO - 1	MARCO - 2	128°39'10"	3831,25	327626,00	7643025,00
MARCO - 2	MARCO - 3	248°18'59"	3158,50	324691,00	7641858,00
MARCO - 3	MARCO - 4	206°04'08"	3563,53	323125,00	7638657,00
MARCO - 4	MARCO - 5	338°13'52"	326,27	323004,00	7638960,00
MARCO - 5	MARCO - A	297°20'55"	2747,04	320564,00	7640222,00
MARCO - A	MARCO - B	274°45'32"	2024,98	318546,00	7640390,00
MARCO - B	MARCO - C	313°07'02"	667,16	318059,00	7640846,00
MARCO - C	MARCO - D	359°29'39"	12,46,05	318048,00	7642092,00
MARCO - D	MARCO - 8	340°04'01"	1173,29	317648,00	7643195,00
MARCO - 8	MARCO - 9	349°06'10"	735,26	317509,00	7643917,00
MARCO - 9	MARCO - 0	54°20'18"	3063,48	319998,00	7645703,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 28 de março de 2012.

ROBERTO LUCIANO VIEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ SALOMÃO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SANCIONADA EM: 28 / 03 / 2012

PUBLICADA EM: 30 / 03 / 2012

JORNAL: Da Região

ED. Nº: 967 PAG.: 13